



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel García Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaira - Estado de São Paulo

Guana - Estado de São Paulo  
oy.br e-mail: compras@

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

e-mail: [compras@qualita.sp.gov.br](mailto:compras@qualita.sp.gov.br)

 Diretoria de  
**Compras**

## TERMO ADITIVO N° 01/2025

Processo nº 59/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA/SP, E A EMPRESA ROCHA E RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, portador da Matricula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear o responsável pela assinatura deste **CONTRATO** o Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA**, Diretor Municipal de Saúde, pelo Decreto nº 6916 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matricula funcional nº 4473, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **ROCHA E RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.538.242/0001-86, sediado(a) RUA EDUARDO MARTINS DE ASSIS, Nº 160, JARDIM RAMOS, BARRETOS/SP – CEP 14783-062, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Proprietária a Sr.<sup>a</sup> **DANIELE FERREIRA ROCHA**, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 232/2023 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de aumento de quantitativo de itens**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo de itens equivalente a 24,88% do valor inicial do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do serviço será mantido em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) totalizando o valor de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

### TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10.302-0021-2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada

Cat. Econ.: 3.390 39.50 SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL

Cat. Econ.: 3.390.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, C  
Código de Aplicação: 310.000 Fator Recurso: 0,01.00

Código de Ap.  
Ficha N°: 502

#### CLÁUSULA QUARTA – BRAZO

4.1. Mantém-se a validade do contrato com encerramento em 19/05/2026

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Q. d.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

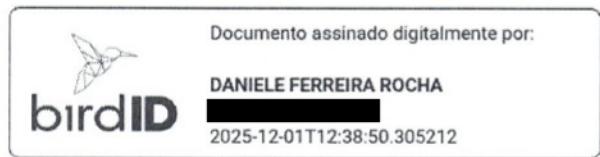
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guaíra, 27 de novembro de 2025.

---

CERVANTES DA SILVA GARCIA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



---

ROCHA E RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 59.538.242/0001-86



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4473** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

  
\_\_\_\_\_  
CERVANTES DA SILVA GARCIA  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE  
|  
|  
|  
|  
|





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: ROCHA E RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 93/2025 \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICIPIO. \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 27 de novembro de 2025 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de

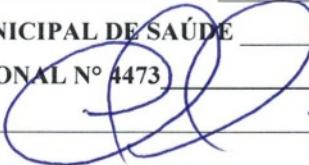
**Compras**

### Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4473**

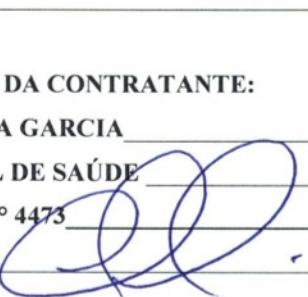
Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: **DANIELE FERREIRA ROCHA**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF N° 

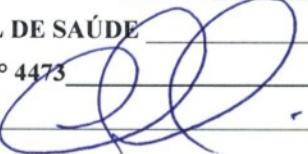
Assinatura: 

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4473**

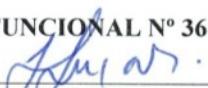
Assinatura: 

### GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **FRANCIENE LUCAS**

Cargo: **CHEFE DO DEP. DA ASSIST. ESPECIALIZADA**

**MATRÍCULA FUNCIONAL N° 3648**

Assinatura: 

### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **JANE CRISTINA ELOI TUICI**

Cargo: **CHEFE DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES**

**MATRÍCULA FUNCIONAL N° 3612**

Assinatura: 

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA**

**CNPJ: 48.344.014/0001-59**

**CONTRATADO: ROCHA E RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ: 59.538.242/0001-86**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 93/2025**

**DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025**

**VIGÊNCIA: VALIDADE ATÉ 19/05/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.**

**VALOR: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 27 de novembro de 2025

  
CERVANTES DA SILVA GARCIA  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

